

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
Avenida José de Sá Maniçoba, s/nº - Bairro Centro
Petrolina-PE, CEP 56304-205
- <https://hu-univasf.hubrasil.gov.br>

Anexo - SEI

Processo nº 23542.003652/2026-11

Interessado: Unidade de Suporte Operacional

ANEXO VIII

CHECKLIST DE FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E DOCUMENTAÇÃO MENSAL

(Pode ser ajustado pelo Equipe de Fiscalização do Contrato para contemplar mais informações relativas à execução)

1. Documentação mensal obrigatória

Nº	DOCUMENTO	VERIFICAÇÃO
1	Folha de pagamento analítica dos empregados alocados no contrato	() Sim () Não
2	Comprovantes de pagamento de salários, mediante depósito em conta do empregado	() Sim () Não
3	Comprovantes de pagamento de vale-transporte e auxílio-alimentação	() Sim () Não
4	Guia e comprovante de recolhimento do FGTS, com relação de trabalhadores	() Sim () Não
5	Guia e comprovante de recolhimento das contribuições previdenciárias	() Sim () Não
6	Comprovação de envio das obrigações acessórias (eSocial / EFD-Reinf)	() Sim () Não
7	Espelhos de ponto eletrônico de todos os empregados alocados	() Sim () Não
8	Escalas de trabalho do mês e do mês subsequente	() Sim () Não
9	Relação nominal atualizada dos empregados por posto e unidade	() Sim () Não
10	Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União	() Sim () Não
11	Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)	() Sim () Não
12	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	() Sim () Não
13	Regularidade perante as Fazendas estadual e municipal, quando exigível	() Sim () Não
14	Comprovante de vigência da garantia contratual	() Sim () Não
15	Extrato da conta-depósito vinculada e comprovantes de movimentação autorizada	() Sim () Não
16	Comprovantes de entrega de uniformes e EPI, quando houver admissão ou reposição no período	() Sim () Não

2. Documentação por admissão

- I - cópia da CTPS digital com o registro do contrato de trabalho;
- II - comprovação de escolaridade e de experiência mínima exigidas para a categoria;
- III - atestado de saúde ocupacional admissional (ASO) e comprovação da situação vacinal exigida pela NR-32;
- IV - comprovante de entrega de uniformes, crachá e EPI, com assinatura do empregado;
- V - registro de participação na capacitação inicial;
- VI - declaração de inexistência de relação de parentesco, nos termos do Decreto nº 7.203/2010.

3. Documentação por desligamento

- VII - termo de rescisão do contrato de trabalho, com comprovante de pagamento;

- VIII - atestado de saúde ocupacional demissional;

- IX - comprovação do recolhimento da multa do FGTS e das guias rescisórias;
- X - comprovante de pagamento de férias proporcionais, 13º proporcional e aviso prévio;
- XI - comprovante de devolução de crachá, uniformes e EPI;
- XII - comunicação formal à fiscalização e indicação do substituto.

Mês de competência: ____/20____	Verificação por amostragem: () Sim () Não
Pendências identificadas e providências adotadas	

Fiscal Administrativo do Contrato



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Carvalho Costa, Membro da Equipe**, em 16/10/2026, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Aparecida De Souza, Chefe de Setor**, em 16/10/2026, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jean Carlos Rodrigues da Mata, Assistente Administrativo**, em 16/10/2026, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Dias Ribeiro, Chefe de Unidade**, em 16/10/2026, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Augusto Kursancew, Gerente, Substituto(a)**, em 16/10/2026, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Djale De Andrade Pereira, Analista Administrativo**, em 16/10/2026, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **66158052** e o código CRC **06665506**.

Referência: Processo nº 23542.003652/2026-11 SEI nº 66158052